

## SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR – BIÊNIO 2026-2028**

A SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 15.953 de 14/01/2016, bem como as alterações previstas na Lei Nº 18.533 de 23/10/23, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), no biênio 2026-2028**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

**1. DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR**

1.1. O COEPIR é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e de deliberação colegiada composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil Organizada, vinculado diretamente à Secretaria da Igualdade Racial. Tem como finalidade acompanhar e participar na elaboração de critérios e parâmetros para o controle social das políticas públicas, suas metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra, quilombolas, ciganos e de povos de terreiro de matriz africana e afro-brasileira da população cearense.

1.2. Considerando a determinação legal as representações da sociedade civil devem ser escolhidas por meio de seleção regrada em edital público, tendo em vista que serão instituições da sociedade civil, totalizando 15 (quinze) assentos assegurada a paridade com o poder público.

**2. DO OBJETO**

2.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas para organizações da sociedade civil no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), e respectivos suplentes, para cada segmento abaixo relacionado:

- a) Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos étnico-raciais;
- b) Instituição de classe;
- c) Instituição artística/cultural ligada a etnias;
- d) Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial;
- e) Instituição de mulheres negras;
- f) Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial;
- g) Instituição do grupo étnico quilombola;
- h) Instituição do grupo étnico ciganos;
- i) Instituição de povos e comunidades tradicionais de terreiros de matrizes africanas/afro-brasileiras;
- j) Instituição religiosa com ênfase na população negra;
- k) Instituição de empreendedorismo negro;
- l) Instituição vinculada ao trabalho/à produção no campo e/ou agricultura familiar;
- m) Instituição da diversidade sexual com enfoque na igualdade racial;
- n) Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente;
- o) Instituição de representativa de juvenidades.

**3. DA HABILITAÇÃO E DA ELEIÇÃO**

3.1. O processo seletivo é composto por duas etapas:

- a) etapa de habilitação da inscrição;
- b) etapa da seleção das entidades habilitadas, por meio de votação em plenária.

**3.1.1. Dos Recursos**

- a) O pedido de recurso deverá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, correspondente a até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas
- b) Caberá interposição de recurso administrativo contra o resultado da fase de habilitação das inscrições, por meio do formulário constante no ANEXO III deste Edital;
- c) O recurso deverá ser anexado no formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/sTKjUUVmyS38kbPY8>;
- d) Deverá conter justificativa clara, objetiva e fundamentada;
- e) Estar devidamente identificado com os dados da entidade proponente;
- f) Ser encaminhado conforme orientações disponibilizadas no portal oficial da Secretaria da Igualdade Racial;
- g) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de novos documentos no momento da interposição do recurso;
- h) Os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital não serão conhecidos;
- i) A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos conforme cronograma previsto, com resultado a ser divulgado até o dia 18/05/2026, procedendo, em seguida, à publicação do resultado final das entidades habilitadas.
- j) Não caberá recurso do resultado final.

**3.1.2. São pré-requisitos para habilitação:**

- a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para a Promoção de Igualdade Racial, aprovados na I, II, III, IV, V Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial;
- b) Atuar para o enfrentamento ao racismo, para Promoção da Igualdade Racial, para a defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, quilombolas, ciganos, povos de terreiro de matrizes africanas ou afro-brasileiras.

3.1.3. No ato da inscrição a Organização da Sociedade Civil deverá enviar à Comissão Eleitoral do COEPIR os seguintes documentos:

- a) Ofício com indicação dos candidatos a titular e suplente no colegiado do COEPIR com seus respectivos dados e segmento representativo, conforme ANEXO I;
- b) Cópia estatuto da entidade;
- c) Cópia do CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, 2 (dois) anos;
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual diretoria;
- e) Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração de locador ou cedente do imóvel;
- f) Envio do relatório com demonstração das ações, informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados ou em andamento – ANEXO II.

Parágrafo primeiro: Serão indeferidas as inscrições de entidades cujos representantes já tenham exercido dois mandatos consecutivos no COEPIR.

Parágrafo segundo: Este Edital contém 3 (três) anexos, partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida anexo I: Ofício; anexo II: Modelo de Relatório; e anexo III: Formulário de Recurso.

3.1.4. A entrega da inscrição poderá ser feita presencialmente no endereço da SEIR – Rua Silva Paulet, nº 334, CEP 60120-020, Meireles, dentro do prazo do Item 5. As cópias dos documentos exigidos no item 3.1.3 terão fé pública pelo/a servidor/a responsável pelo recebimento, sendo obrigatório envelope com a seguinte identificação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR – BIÊNIO 2026-2028.

3.1.5. Ou o envio da inscrição poderá ser feito através do formulário <https://forms.gle/aiaiVTAqkd6E1vuM7>, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 3.1.3.

3.2. Participarão da eleição (votação em plenária) do COEPIR, entidades da sociedade civil habilitadas pela Comissão Eleitoral.

3.3. A plenária para a seleção das entidades será em data, horário e local a ser anunciados na mesma oportunidade de anúncio do resultado final da habilitação das entidades.

3.3.1 A plenária será em formato híbrido (presencial e remota), com acesso a ser divulgado para as entidades habilitadas.

3.3. Caso sejam habilitadas menos de 15 (quinze) entidades, uma para cada representação da sociedade civil organizada, far-se-á nova convocação, por mais 15 (quinze) dias corridos no portal da SEIR (<https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/>), persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.4. O processo de escolha das 15 (quinze) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação pelo conjunto das (os) delegadas (os) indicadas no ato de inscrição, que comporão o colégio eleitoral.

3.4.1 O direito ao voto é conferido exclusivamente ao titular indicado pela entidade habilitada podendo ser substituído pelo suplente mediante justificativa da entidade.

3.5. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros.

3.6. A eleição pelo colégio eleitoral será realizada conforme orientações definidas pela Comissão Eleitoral.

3.7. Os documentos referentes à eleição ficarão sob a guarda da SEIR, até a posse das (os) conselheiras (os), quando serão entregues ao COEPIR.

3.8. Após a seleção das entidades habilitadas, a SEIR fará publicar no diário oficial, no portal da SEIR (<https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/>), e demais redes sociais a lista das entidades habilitadas que participarão do processo de votação.



3.9. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso conforme descrito no item 3.1.1.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo seletivo será coordenado pela comissão eleitoral composta por cinco integrantes designados por portaria da Secretaria da Igualdade Racial (SEIR) conforme previsão legal.

4.2. Caberá à comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas à Convocação para a seleção de entidades da sociedade civil ao CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR, para o mandato do biênio 2026/2028, conforme as normas deste edital.

4.3. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas às vagas ao COEPIR;
- Decidir sobre recursos e impugnações;
- Acompanhar a apuração da votação, homologar o resultado e registrar em ATA;
- Decidir os casos omissos neste Edital.

Parágrafo único: É vedado aos membros da Comissão participar do certame como candidatos. Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos e candidatas ou Conselho, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau.

#### 5. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 Lançamento do Edital de Seleção	24 de abril de 2026
5.2 Período de Inscrição	24/04/2026 a 08/05/2026 (15 dias corridos a contar da publicação do edital.)
5.3 Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	13/05/2026 (5 dias corridos a contar do término das inscrições)
5.4 Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas	14/05/2026 (24 horas após o término da avaliação)
5.5 Pedido de Recurso	16/05/2026 (48 horas após a divulgação da lista de habilitados)
5.6 Avaliação dos pedidos de Recurso	18/05/2026 (24 horas após o recebimento do recurso)
5.7 Divulgação do Resultado Final	19/05/2026 (48 horas após a apuração dos recursos)

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A SEIR dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

6.2 A entidade candidata deverá conhecer o edital e certificar-se do preenchimento dos anexos e apresentação dos requisitos exigidos.

6.3 Cabe à Comissão Eleitoral executar o processo eleitoral de forma transparente, respeitando os princípios da administração pública.

6.4 As entidades candidatas são responsáveis por acompanhar a publicação do resultado da seleção no portal da SEIR (<https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/>).

6.5 As entidades habilitadas para etapa da seleção votarão e serão votadas reciprocamente durante a plenária.

6.6 Concluído o processo eleitoral, os nomes constantes na ATA da Comissão serão encaminhados para nomeação e posse como conselheiras e conselheiros e publicação no Diário Oficial.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.8. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na SEIR, por telefone: (85)3466-4063, e-mail: [comissaocepir26@igualdaderacial.ce.gov.br](mailto:comissaocepir26@igualdaderacial.ce.gov.br) Fortaleza, 24 de abril de 2026.

#### ANEXO I – OFÍCIO

Ofício nº /2026

Município/CE, de de 2026

À Presidenta do COEPIR,

Como parte da habilitação para o processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, a entidade ..... apresenta a indicação e documentação necessária ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR – BIÊNIO 2026-2028.

1) Indicar os representantes de acordo com referido Edital.

Candidato (a) titular:

Nome completo:

CPF:

RG:

Estado civil:

Telefone:

E-mail:

(envio cópia da documentação do candidato)

Candidato (a) suplente:

Nome completo:

CPF:

RG:

Estado civil:

Telefone:

E-mail:

(envio cópia da documentação do candidato)

Atenciosamente,

Responsável legal pela entidade

OBSERVAÇÃO: Anexar as cópias dos documentos exigidos.

#### ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO

- Organização
- CNPJ
- Endereço
- Município
- Telefones
- E-mail
- Escolha do segmento abaixo relacionado:
  - Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos étnico-raciais; ( )
  - Instituição de classe; ( )
  - Instituição artística e cultural ligada a etnias; ( )
  - Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial; ( )
  - Instituição de mulheres negras;
  - Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial; ( )
  - Instituição do grupo étnico quilombola; ( )
  - Instituição do grupo étnico ciganos; ( )
  - Instituição de povos e comunidade tradicionais de terreiros de matrizes africanas/afro-brasileiras; ( )
  - Instituição religiosa com ênfase na população negra; ( )
  - Instituição de empreendedorismo negro; ( )
  - Instituição vinculada ao trabalho/ produção no campo e ou agricultura familiar; ( )
  - Instituição da diversidade sexual com enfoque na igualdade racial; ( )
  - Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente; ( )
  - Instituição de representativa das juventudes ( )
- Tempo de atuação
- Descrição das atividades de promoção da igualdade racial realizadas ou em andamento.

Obs.: Envio do relatório deve demonstrar as ações, informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados.



## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido.

Nome do Proponente:

Pessoa Jurídica que representa:

Segmento:

Telefone de Contato:

Justificativa da solicitação de recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante Legal da Instituição

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº 2025.0005, bem como o constante no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 97, § 3º, do Decreto Estadual nº 35.067/2022, o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Sr. João Gabriel Laprovítera Rocha, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, processo nº 57022.013213/2025-27, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias de vigilante na Sede da Semace, Galpão da Semace e Estacionamento da Semace, em Fortaleza. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa: **SATELITE SEGURANCA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 23.893.725/0001-51, com o valor total de R\$ 863.960,88 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

João Gabriel Laprovítera Rocha  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DAS MULHERES****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2025**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TD DANTAS SOLUÇÕES.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.865.998/0001-58; V - ENDEREÇO: Avenida Nova do Contorno, nº. 5800, Sala A, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP: 61.775-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamenta Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, bem como as disposições do Contrato original nº 012/2025 e do processo administrativo nº 62000.000650/2026-50. VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº012/2025**, que consiste na contratação de serviços de buffet (lanches e coquetel), destinados ao atendimento de eventos institucionais pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. IX -DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato nº 012/2025 fica prorrogada por 06 (seis) meses, com início em 03 de maio de 2026 e término em 02 de novembro de 2026, nos termos do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. X - DA NÃO ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: A prorrogação do prazo contratual prevista neste Termo Aditivo não implica aumento do valor global do contrato, sendo a execução viabilizada mediante utilização do saldo contratual existente. Permanece inalterado o valor global originalmente pactuado, bem como o equilíbrio econômico-financeiro da contratação. XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, recurso do tesouro do Estado, na classificação orçamentária a seguir: (2026) 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.9100000.0 (dotação 25605) XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 17 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Esther Frota Cristino - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará e Thalison Diogenes Dantas – TD Dantas Soluções.

Viviane Marinho Correia Lima  
COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 012/2026  
NUP Nº62000.000643/2026-58**

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.958.941/0001-21. CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0004-32. OBJETO: **Contratação para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2026, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2026. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) 62100001.04.122.421.20229.03.339033.1.500.9100000.0 (dotação 17997). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada pela servidora Grayce Cavalcante de Sousa, Orientadora da Célula Administrativa e Gestão de Pessoas, CPF nº 067.881.713-86, matrícula 30000048-X, como GESTORA DO CONTRATO e a execução do contrato será fiscalizada pelo servidor Luan Ferreira da Silva, Orientador de Célula/CEFIN, CPF nº 603.851.433-38, matrícula 3000039-0, como FISCAL DO CONTRATO. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Esther Frota Cristino, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará e Hugo Henrique Aurélio de Lima – Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA.

Viviane Marinho Correia Lima  
COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

